

AGRICULTURA E MAR**Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP****Aviso n.º 20001/2025/2**

Sumário: Abertura de concurso internacional de seleção para um posto de trabalho de investigador auxiliar para a Divisão de Aquacultura Valorização e Bioprospeção (DivAV).

1 — Abertura de concurso internacional de seleção de um posto de trabalho para Investigador Auxiliar para a Divisão de Aquacultura Valorização e Bioprospeção (DivAV).

2 — Descrição da Oferta

Nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, e na sequência da autorização da Senhora Secretária de Estado das Pescas e Senhora Secretária de Estado do Mar por despacho de 19 de dezembro de 2024, deliberou o Conselho Diretivo, em reunião de 30 de dezembro de 2024, a nomeação do júri, com a respetiva composição devidamente publicada no *Diário da República*, através da Deliberação n.º 285/2025, 2.ª série n.º 42 de 28 de fevereiro e consequente abertura do presente procedimento concursal.

3 — Conteúdo funcional

Cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda:

a) Conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação aplicada aos recursos marinhos, com foco no estudo da fração lipídica, metabolismo lipídico e bioprospeção de organismos para a produção de biomoléculas;

b) Conceção, implementação e monitorização de ensaios experimentais destinados ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras para a produção de alimentos e ingredientes funcionais, obtidos a partir de produtos de origem marinha, dirigidos para a saúde e o bem-estar dos consumidores, e deste modo apoiar toda a cadeia dos setores da aquacultura e das pescas na valorização dos recursos marinhos (por exemplo, subprodutos e espécies pouco valorizadas), através da promoção de uma economia circular e de uma abordagem de desperdício zero;

c) Implementação, otimização, execução e subsequente interpretação de dados de metodologias analíticas (nomeadamente cromatografia em fase gasosa e líquida, cromatografia preparativa e de camada fina de elevada eficiência) destinadas a apoiar as atividades de I&D e a prestação de serviços desenvolvidos no IPMA no que respeita à qualificação e certificação da qualidade de produtos da aquacultura e da pesca;

d) Participação ativa na submissão e execução de projetos de investigação e inovação, nacionais e internacionais, nas áreas da valorização de recursos marinhos (como, espécies e subprodutos subvalorizados) dirigidos à promoção da saúde e bem-estar dos consumidores, destinados a serem utilizados como ingredientes, por exemplo, em alimentos funcionais;

e) Supervisão técnica e científica de alunos de Doutoramento, Mestrado, Licenciatura, entre outros;

f) Dinamização de parcerias com instituições académicas, centros de investigação e empresas do setor da qualidade e segurança alimentar, e biotecnologia alimentar, com vista à transferência de conhecimento, valorização dos resultados de I&D e à promoção da inovação do setor da aquacultura, pescas e do processamento do pescado;

g) Produção e disseminação científica e técnica, através da publicação de artigos científicos em revistas indexadas, comunicações em conferências e organização de eventos técnico científicos;

h) Colaboração na gestão, manutenção e otimização de Laboratórios da DivAV, assegurando a sua utilização eficiente e segura, bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis;

i) Colaboração com comités científicos nacionais e internacionais dedicados à normalização de metodologias analíticas relevantes para a caracterização bioquímica de organismos marinhos.

4 – Perfil dos destinatários/Categoria: doutorados em Bioquímica, Química, Biotecnologia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Ciências Agrárias ou áreas afins para a categoria de Investigador Auxiliar

5 – Área científica: bioquímica, sub-área de biotecnologia dos alimentos, e ciência e tecnologia alimentar e nutrição.

6 – Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

7 – Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no *Diário da República*

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – Através de requerimento e formulário disponível no site do IPMA dirigido ao Presidente Júri do concurso, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

8.2 – Curriculum vitae detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14;

8.3 – Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais.

8.4 – Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no *curriculum vitae*, devem indicar expressamente o Digital Object Identifier (DOI). O candidato deve também indicar o seu “author identifier” do ISI Web of Science e/ou do SCOPUS.

8.5 – Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular.

8.6 – As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: candidaturas@ipma.pt.

9 – Local de trabalho

As atividades de investigação serão exercidas nas instalações do IPMA, I. P. sede e potencialmente em todo o território nacional, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro.

10 – Perfil dos candidatos

10.1 – Requisitos gerais – os previstos no artigo 17.º da LTFP;

11 – Remuneração base

A remuneração-base, dos(as) candidatos(as) é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública para o primeiro escalão da respetiva categoria da carreira de Investigação Científica.

12 – Admissão de candidaturas

12.1 – Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

13 – Júri

Presidente: José Ângelo Guerreiro da Silva, Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I. P.

Vogais: Narcisa Maria Mestre Bandarra, Investigadora Coordenadora do IPMA, I. P.; Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; Vanda Costa Brotas Gonçalves, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; José António Mestre Prates, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

14 – Método(s) e critérios de seleção

De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as), e da sua obra científica.

14.1 – Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos que possuam um doutoramento em Bioquímica, Química, Biotecnologia, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Ciências Agrárias e comprovem três das quatro condições seguintes, para a área disciplinar em que é aberto o concurso:

14.1.1 – Serem autores ou coautores de um volume de artigos ou revisões, publicados nos últimos 10 anos em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 1.

14.1.2 – Terem um h-index igual ou superior a 7 e um número de citações no ISI Web of Science ou no SCOPUS superior a 7.

14.1.3 – Liderança ou co-liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de pelo menos um projeto de financiamento competitivo nacional ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de «workpackage» ou tarefas/atividades apenas no caso de projetos internacionais, com ligação ao estudo e valorização dos recursos marinhos.

14.1.4 – Desenvolvimento de novos produtos ou serviços relevantes, com relevância para as atribuições do IPMA e potencial impacto na atividade económica do setor, demonstrado pelo seu registo formal através da publicação em revistas científicas com arbitragem ou outros meios de disseminação.

14.2 – Avaliação do mérito relativo:

Nos critérios de avaliação do mérito relativo são considerados os seguintes parâmetros, preferencialmente nos últimos cinco anos:

a) Publicações e comunicações na área científica do concurso, desde 1 de janeiro de 2014 (Pub.), com a ponderação de 30 %;

b) Experiência em I&D aplicada ao estudo e valorização dos recursos marinhos (Exp.), em particular na execução de ensaios relacionados com a sua caracterização bioquímica, estudo da fração lipídica e metabolismo lipídico destes organismos, com ponderação de 20 %;

c) Coordenação, co-coordenação e participação em projetos de investigação, desde 1 de janeiro de 2014 (Proj.), com a ponderação de 20 %;

d) Participação relevante em organizações de carácter técnico-científico e redes colaborativas (Org.), com a ponderação de 10 %;

e) Exercício de atividades de gestão/coordenação durante 2 ou mais anos (Ges.), com a ponderação de 10 %;

f) Participação em comissões, prestação de serviços relevantes à comunidade ou ações de formação e disseminação, de carácter técnico ou científico, incluindo a orientação de formação avançada, na área, nos últimos 5 anos (Com.), com a ponderação de 10 %.

15 – Sistema de classificação

15.1 – Nos termos dos números 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, o mérito absoluto dos candidatos(as) é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato(a) para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um(a) dos candidatos(as) e em seguida classifica-os(as) em mérito relativo.

15.2 – A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos requisitos mencionados no ponto 14.1 acima referidos e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada.

15.3 – Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros do júri votantes.

15.4 – No que concerne ao mérito relativo, cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos.

15.5 – O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros:

$$RF = 0,30 \cdot \text{Pub.} + 0,20 \cdot \text{Exp.} + 0,20 \cdot \text{Proj.} + 0,10 \cdot \text{Org.} + 0,10 \cdot \text{Ges.} + 0,10 \cdot \text{Com}$$

16 – A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do IPMA, I. P.

17 – Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico.

18 – As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ipma.pt.

19 – Outras informações Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 – Publicitação

O presente aviso foi aprovado pelo júri do concurso, enviado para publicação no *Diário da República* e publicitado na página eletrónica do IPMA, I. P.

4 de agosto de 2025. – O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

319399918